

DECRETO N.º 51 de 31 de maio de 2017 .

CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo disposto no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, Artigo 124, Inciso III – letra “a”, da Lei Orgânica do Município e artigo 36 e 50 da Lei Municipal nº 2.647, de 29/11/2005:

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica concedida, a partir de **1º de junho de 2017**, Aposentadoria Integral por Tempo de Contribuição à Funcionária Pública Municipal, Sra. **IZABEL APARECIDA VITORETTI STOPA**, lotada no cargo de **Operador de Usina Hidrossolúvel**, ref. II, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo.

Art. 2.º - Os proventos de inatividade serão integrais e as despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapu do Tietê, 31 de maio de 2017.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração